ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA

HOSPITAL MAICE

CAÇADOR/SC

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº RM
01/2027

A Associação Franco Brasileira – Hospital Maice de Caçador/SC, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, localizada na Rua Bolívia, nº 54, Bairro Reunidas, CEP 89.504-533, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente junto a este Hospital para o ano de 2027, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Associação Franco Brasileira – Hospital Maice destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas distribuídas neste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, nas quais serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na prova escrita e na avaliação e arguição do *Curriculum Vitae* em entrevista.

1.3.1 A primeira etapa constará de prova de conhecimentos gerais para os programas de Residência Médica sem pré-requisitos ou, nos casos de Residência Médica com pré-requisitos, de prova de conhecimentos específicos. As provas serão realizadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina – ACM/AMRIGS, conforme edital disponível em www.acm.org.br.

1.3.2 A segunda etapa constará de avaliação e arguição do *Curriculum Vitae* em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa – Prova Escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem pré-requisitos) ou de conhecimentos específicos (Programas de Residência Médica com pré-requisitos), terá peso de 90% (noventa por cento).

1.3.3.2 Segunda Etapa – Avaliação e arguição do *Curriculum* em entrevista, terá peso de 10% (dez por cento) do total, sendo que a nota da arguição será equivalente a 50% (cinquenta por cento) e a nota do *Curriculum* será equivalente a 50% (cinquenta por cento).

1.4 Serão convocados para a 2ª (segunda) etapa do Processo Seletivo para Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita (1ª etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados.

1.5 As provas objetivas poderão ser realizadas nos municípios abaixo relacionados:

I) Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Cruz do Sul;

II) Santa Catarina: Florianópolis, Chapecó, Joinville, Lages e Criciúma;

III) Mato Grosso do Sul: Campo Grande;

IV) Rondônia: Porto Velho e Cacoal;

V) Rio de Janeiro: Três Rios, Volta Redonda e Rio de Janeiro;

VI) São Paulo: São Paulo;

VII) Minas Gerais: Belo Horizonte.

1.5.1 A definição do local específico de realização da prova será divulgada pela ACM/AMRIGS, posteriormente, por meio do site oficial www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração bruta atual do médico residente é de R$ 4.106,99 (quatro mil cento e seis reais e noventa e nove centavos).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e em eventual retificação, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo;

2.2 Ser brasileiro(a) e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC;

2.3 No caso de médico estrangeiro, a admissão no Programa de Residência Médica estará condicionada ao cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da Medicina no Brasil, incluindo:

2.3.1 Apresentação de documentação que comprove a situação migratória regular no Brasil, conforme a legislação vigente;

2.3.2 Diploma de Medicina obtido no exterior, devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis;

2.3.3 Comprovação dos demais requisitos exigidos pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC para obtenção do registro profissional;

2.3.4 Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC.

2.4 No caso de médico brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido no exterior, será exigido:

2.4.1 Diploma de Medicina obtido no exterior, devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente, mediante aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira – Revalida, quando aplicável;

2.4.2 Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC.

2.5 Gozar dos direitos políticos;

2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

2.7 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para a matrícula:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial de identificação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do título de eleitor;

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Cópia do cartão do SUS;

g) Cópia do PIS/NIS;

h) 01 (uma) foto 3x4, colorida e legível;

i) Cópia do diploma do curso de Medicina, devidamente registrado e autenticado, quando aplicável;

j) Cópia da carteira do CRM/SC ou, quando admitido pela legislação e pelo Conselho Regional de Medicina, cópia autenticada do protocolo da solicitação de registro no referido Conselho;

k) Cópia da Certidão de Reservista, quando aplicável;

l) Cópia da carteira de vacinação, com registro do esquema vacinal atualizado para Hepatite B, difteria e tétano (dT/dTpa), tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e COVID-19, conforme o Calendário Nacional de Vacinação vigente;

m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

n) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais;

o) Cópia do certificado do curso de ACLS atualizado, quando possuir.

2.8.1 A documentação acima deverá ser entregue presencialmente pelo candidato(a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 9 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, por meio da Associação Catarinense de Medicina – ACM/AMRIGS, cujo detalhamento, bem como a confirmação e os possíveis recursos, constam do edital da prova, disponível nos endereços eletrônicos www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br.

3.2 O currículo é requisito para a homologação da inscrição e deve ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme as instruções fornecidas e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

4. DAS PROVAS

A prova escrita integra a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia 22 de novembro de 2026**,** conforme os detalhes constantes do Edital de Prova da ACM, disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia 18 de dezembro de 2026, em ordem decrescente de classificação, no site da ACM, www.acm.org.br, constituindo-se na primeira chamada para a segunda etapa, de acordo com o número de candidatos previsto no ANEXO I;

5.2 A divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo (avaliação e arguição do *Curriculum* na entrevista), por especialidade ofertada, será

disponibilizada no dia **21** de dezembro de 2026**,** em ordem decrescente de classificação, no site www.hospitalmaice.com.

5.3 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à avaliação e arguição do *Curriculum Vitae* em entrevista. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.4 A nota da avaliação de arguição do *Curriculum* e da entrevista está fundamentada nos itens constantes do ANEXO II.

5.5 – Pontuação Extra – Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)

I) Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estiver contemplado em um dos seguintes programas:

II) Conforme Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, que regulamenta a pontuação adicional ou bonificação nos processos seletivos públicos para Programas de Residência Médica:

a) 10% (dez por cento) o candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

b) A pontuação adicional incidirá sobre a nota final de cada fase ou sobre a nota final da fase única do processo seletivo para os PRM;

c) A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista no edital do processo seletivo.

5.5.1 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no relacionado, além de enviar a documentação comprobatória: a) certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

5.5.2 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMFC no ato da inscrição não terá direito à referida pontuação.

5.5.3 A pontuação será aplicada à nota obtida na Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

5.5.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5.5 Não haverá somatório de percentual; portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

5.5.5.1 Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM.

5.5.6 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.5.7 Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.5.8 A verificação da validade do certificado de participação se dará através da utilização de leitura do QR Code ou da utilização do endereço eletrônico https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao, acrescentando-se ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

5.6 As avaliações e arguições serão realizadas pela especialidade ofertada no dia **11 de janeiro de 2027**, **às 8 horas**, no Hospital Maice, localizado na Rua Bolívia, nº 54 – Bairro Reunidas – Caçador/SC, conforme ordem classificatória e programa de residência correspondentes, cabendo ao candidato apresentar-se no local com 15 minutos de antecedência correspondente ao horário determinado, e o candidato que se apresentar após o horário não será incluído na avaliação de arguição.

Cada candidato deverá possuir em mãos *Curriculum* no modelo da plataforma Lattes, documentado (não serão aceitos currículos apresentados em outro formato), podendo obter informação diretamente pelo telefone: (49) 3561-2811, pelo WhatsApp (49) 3561-2887 ou pelo e-mail: centroacademico@hospitalmaice.com.br.

5.7 O candidato que não entregar o *Curriculum Lattes* documentado no dia da entrevista permanecerá somente com a nota da primeira etapa, ou seja, a nota da arguição da segunda etapa será zerada.

5.8 Não serão aceitas folhas soltas nem serão aceitos documentos enviados por e-mail para serem anexados aos currículos, a fim de complementar aquele apresentado no dia da entrevista.

5.9 A retirada dos currículos dos candidatos não classificados poderá ser feita após 20 (vinte) dias do resultado final e em até 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica. Caso não sejam retirados nesse período, a COREME da Associação Franco Brasileira – Hospital Maice providenciará o descarte desses currículos.

5.10 Serão excluídos dessa etapa os candidatos que faltarem ou chegarem atrasados, seja qual for a justificativa, pois não haverá segunda chamada.

5.11 A homologação do resultado da avaliação e arguição da segunda etapa, por especialidade ofertada, será realizada no dia **11 de janeiro de 2027**, até às 18 horas.

5.12 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Franco Brasileira – Hospital Maice – Caçador/SC.

5.13 Eventuais recursos relacionados a essa etapa serão de competência da banca de arguição. O recurso deverá ser protocolado por e-mail, no endereço centroacademico@hospitalmaice.com.br, ou presencialmente no endereço Rua Bolívia, nº 54, Bairro Reunidas, Caçador/SC, no setor educacional deste Hospital. O recurso deverá ser preenchido conforme o formulário do ANEXO III deste edital.

Os candidatos que desejarem interpor recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo no dia **12 de janeiro de 2027**, até às 23 horas, pessoalmente ou por e-mail, no endereço centroacademico@hospitalmaice.com.br.

5.14 O resultado final do processo seletivo por especialidade será publicado no site www.hospitalmaice.com no dia **15 de janeiro de 2027**, até às 18 horas.

5.15 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula nos dias **25 e 26 de janeiro de 2027**, das 07h00min às 17h00min, para ingressar no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Associação Franco Brasileira – Hospital Maice, no setor Educacional desta instituição. Caso os candidatos aprovados não se matriculem dentro desse período, serão caracterizados como desistentes da vaga, e o centro de ensino prosseguirá com a convocação para matrícula dos candidatos classificados sequencialmente, em ordem decrescente de classificação.

5.16 Após o período de matrícula, havendo vagas não preenchidas, será realizada a convocação, pelo centro de ensino, por e-mail, telefone ou WhatsApp, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, sendo concedido prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após o comunicado. A desistência por parte do

candidato poderá ocorrer por *e-mail* ou, preferencialmente, por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de ensino. Caso o candidato não apresente manifestação formal no prazo de 24 horas após o comunicado, será caracterizado como desistente da vaga.

5.17 Todos os candidatos matriculados deverão participar do dia de formação (integração) e das orientações no dia **1 de março de 2027**, conforme o horário agendado pela instituição, que será informado por e-mail: centroacademico@hospitalmaice.com.br, no auditório do Centro Acadêmico – Hospital Maice.

5.18 No dia **2 de março de 2027**, todos os candidatos matriculados e aprovados no processo seletivo da especialidade ofertada deverão apresentar-se à Associação Franco Brasileira – Hospital Maice, conforme as orientações repassadas na formação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabaritos das provas escritas realizadas pela ACM, que deverão ser interpostos de acordo com o Edital de Provas ACM.

6.2 Caberão recursos também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia, contado da data de sua publicação, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, e encaminhados para o e-mail: centroacademico@hospitalmaice.com.br até as 23h00min do dia **12 de janeiro de 2027,** conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos na esfera administrativa.

6.4 A decisão dos recursos, emitida pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência do deferimento de recurso administrativo ou da constatação de erro material, as notas, médias e classificações dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final conforme a fórmula abaixo, após a soma ponderada das duas etapas, conforme o previsto, sendo considerado um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre cada uma das etapas aos candidatos que tenham comprovada regularidade nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC).

MF = (NPE × 0,90) + (NSE × 0,10)

ONDE:

MF = Média Final (0 a 10);

NPE = Nota da Prova Escrita (0 a 10);

NSE = Nota da Segunda Etapa (Entrevista e Avaliação do Currículo) (0 a 10).

Para os candidatos que tenham concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), comprovado no ato da inscrição, será aplicada pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota final de cada fase do processo seletivo, conforme regulamentação vigente.

A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista neste edital.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota na primeira etapa;

7.3.2 Maior nota no currículo;

7.3.3 Maior idade.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações e o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme prevê a nova Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 Havendo desistência de candidato ou não sendo cumpridas as exigências legais cabíveis, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir as desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone, WhatsApp e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se, no máximo, 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato, será convocado o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato manter corretas e atualizadas as informações pertinentes ao seu telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site do Hospital Maice: www.hospitalmaice.com, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital Maice.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova escrita previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do Hospital Maice: www.hospitalmaice.com e constituirá o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 As vagas oferecidas são do Programa de Residência Médica, reconhecidas e credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica. As vagas cujo credenciamento esteja em fase de análise pelo MEC e cuja disponibilização de bolsas esteja em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia do credenciamento e da bolsa de residência médica.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) no momento da admissão, sem o qual perderão o direito à sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital.

10.6 Os casos omissos, exclusivamente em relação à primeira etapa, serão resolvidos conjuntamente pela Associação Franco Brasileira – Hospital Maice e pela ACM.

Caçador 03 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL ROSSANO CORREA
Data: 28/08/2026 15:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Daniel Rossano Correa
Diretor técnico
CRM- SC|16.338

ELIZABETH DE FATIMA LIMA:54214300904
Assinado de forma digital por ELIZABETH DE FATIMA LIMA:54214300904
Dados: 2026.08.28 14:29:07 -03'00'

Elizabeth de Fatima Lima
Diretora Geral do Hospital Maice

ANEXO I

Especialidade(s) Acesso Acesso Direto													
Instituição / Cidade	Tipo de Acesso	Especialidade	Nº de Vagas Ofertadas	Duração	Espec.	Nº de Vagas com Trancamento	Total de Vagas	Qtd Candidatos que irão para a 2ª Etapa	Total p/ próxima etapa	Nota Mínima considerada para Aprovação	Nº Parecer e TA junto à CNRM	Valor da Taxa de Inscrição	Peso Teórico-Objetiva
Hospital Maicé / Caçador	Acesso Direto	Clínica Médica	2	2	Não	0	2	0	Chamar todos	50,00	701	R$ 250,00	**100** TO 100%

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 2º ETAPA
Nome:_____

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	**PONTUAÇÃO**	
Entrevista/arguição	**50**	
Análise de Currículo	**50**	
Área Específica (Estágio na especialidade/relacionado e/ou optativo)	**10**	
Atividades extracurriculares (com comprovação de carga horária, certificado por instituição ou hospitais de ensino/hospitais com atividades acadêmicas).	**2,5**	
Eventos científicos, congressos cursos teóricos.	**5,0**	
Trabalhos apresentados em eventos (Pôsteres, Tema Livre).	**5,0**	
Monitorias, estágios extracurriculares ou cursos práticos.	**2,5**	
Trabalhos TCC com aceite ou publicado em revista indexada.	**10**	
Trabalhos TCC com aceite ou publicado em revista não indexada.	**5,0**	
Livros ou capítulos de livros	**10**	
TOTAL PONTUAÇÃO	**100**	

Caçador, _____ de _____ de 2027.

_____
Assinatura do avaliado

ANEXO III

FORMULARIO DE RECUROS SEGUNDA ETAPA

Nome do candidato:

_____

_____

Requerimento:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____ _____

Local e Data **Assinatura do Candidato**

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/09 à 19/10/2026	Período de inscrições.
04/09/2026	Publicação do Anexo das vagas.
10 e 11/09/2026	Período para solicitação da Isenção.
27/10/2026	Último dia para cadastramento do currículo.
27/10/2026	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
27/10/2026	Último dia para alteração do Laudo Médico e documentos complementares dos candidatos que solicitarem atendimento especial para o dia de prova.
27/10/2026	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão em acordo para fins de identificação no dia de prova.
04/11 à 06/11/2026	Período de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
22/11/2026	**Aplicação da Prova AMRIGS.**
23/11/206	Último dia para atualização do currículo.
18/12/2026	Relatório de classificação por Instituição
21/12/2026	Fundatec: Disponibilização do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 para os canditados que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na Prova Teórico-Objetiva
21/12/2026	Fundatec: Publica boletins de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF e SENHA do candidato
11/01/2027	**Aplicação da Avaliação de Arguição.**
11/01/2027	Homologação do resultado da avaliação e arguição da segunda etapa por especialidade ofertada.
12/01/2027	Período para recurso em relação a segunda etapa.
15/01/2027	Resultado final do processo seletivo por especialidade será publicado no site.
25 e 26/01/2027	**Prazo para realização da matrícula presencial**
01/03/2027	Os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo da especialidade ofertada, devem apresentar-se.